

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Grupo de Teatro Amador de Sandim (TAS), com o número de identificação de pessoa colectiva 501327592, com sede na Rua do Teatro Amador, 120, Sandim, Vila Nova de Gaia, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

A associação, por despacho de 7 de Julho de 1988 do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 1988, foi reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. Assim, a isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data de entrada em vigor do Código do IRC, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

26 de Junho de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, Despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*. 3000211875

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alijó e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV com 391 m, de ap. 11 da linha para PT 74 a PT 114; Favaio-Quinta da Ribeira, Favaio, concelho de Alijó, a que se refere o processo n.º 6253 1/28 276.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000215197

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Real e na Direcção Regional da Econo-

mia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 441 m, de ap. 4A da LN p/PT Ermida a PT 330; Nogueira-Santa Bárbara, Nogueira, concelho de Vila Real, a que se refere o processo n.º 6253 1/29 775.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000215198

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabrosa e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 1198,2 m, de ap. 7 da LN p/PT 35 Fermentões-Passos IV a PT 71; Passos-Vale da Filipa, Passos, concelho de Sabrosa, a que se refere o processo n.º 6253 1/29 776.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000215199

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Armamar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 156,85 m, de ap. 2 da LN p/PT Empresa Agrícola Murças a PT, IPTM — Instituto Portuário dos Transportes Marítimos, Folgosa do Douro, Folgosa, concelho de Armamar, a que se refere o processo n.º 6253 1/29 766.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000215200

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo

definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8 à inscrição n.º 91/85, a fls. 13 e 13 v.º e 56 v.º, respectivamente dos livros n.ºs 3 e 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 10 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Centro de Dia de Algueirão-Mem Martins;
Sede — Rua de Duarte Pacheco Pereira, 7, 7-A, Mem Martins.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, *Maria de Fátima Barroco*. 3000215220

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 111/04, a fls. 111 e 111 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 24 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Recreativa, Social e Cultural de Toledo;
Sede — Rua da Guerra Peninsular, 11-F, Toledo, freguesia do Vimeiro, Lourinhã;
Fins — contribuir para a promoção cultural, desportiva, recreativa e social.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, *Maria de Fátima Barroco*. 3000215221

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/06, a fls. 23 e 23 v.º no livro n.º 1 das uniões, federações e confederações, e considera-se efectuado em 17 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — UNICRISANO — União dos Centros de Recuperação Infantil do Distrito de Santarém e Outros;
Sede — (provisória) Edifício CRIT — Avenida do Bom Amor, Torres Novas.

Os objectivos e as condições de admissão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, *Maria de Fátima Barroco*. 3000215222

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 46/06, a fl. 57 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 14 de Fevereiro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Comunitária Rosa Branca;
Sede — Rua de Fernando Namora, 134, 1.º, B, freguesia de São Domingos de Rana, Cascais;

Fins — apoiar social e solidariamente os idosos, através da sua integração em comunidades especialmente organizadas. Secundariamente: apoiar crianças e jovens, promovendo a sua ocupação de tempos livres e o seu bem-estar físico, psíquico e social;

Admissão de sócios — podem ser associadas as pessoas que fundarem a associação e as demais que solicitem admissão e sejam aceites pela direcção;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano; os que não pagarem outros valores devidos por contratos estabelecidos com a associação até ao fim de um prazo de seis meses após o respectivo vencimento e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

31 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, *Maria de Fátima Barroco*. 3000215223

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 55/97, a fl. 6 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 24 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Integrar;
Sede — Coimbra.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Assessora Principal, *Maria de Fátima Barroco*. 3000215225

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio

Processo n.º 1756/06.2TBAMT.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Resideta — Equipamentos para Tratamento de Águas Residuais, L.^{da}

Devedora — Metalobarbeita Fabrico e Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.^{da}

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, foi, em 8 de Agosto de 2006, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório da devedora Metalobarbeita Fabrico e Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.^{da}, número de identificação fiscal 502278056, com endereço na Zona Industrial da Trofa, pavilhão 24, São Martinho do Bougado, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rui Augusto Ribeiro Ramos, com endereço na Rua de João Paulo II, 4, Gondomar, 4420-168 Gondomar.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Poderes exclusivos para a administração do património da requerida, até prolação da sentença;

Deverá agir de imediato e em conformidade, praticando os actos tidos por convenientes e necessários com o objectivo de impedir o agravamento da situação patrimonial da empresa;